



Município de Alcácer do Sal

DRH - Serviço de Gestão de Pessoal

DESPACHO Nº 008/GAP/2023

Nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado 13-12-2022 e considerando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, a comissão paritária para o quadriénio de 2023/2026 tem a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

Vogais efectivos:

- 1.º vogal - Manuel Vitor de Jesus – Vice-Presidente da Câmara;
- 2.º vogal – Teresa Margarida Mendes de Sousa – Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais suplentes:

- 1.º vogal - Ana Cristina Guerreiro Lopes Vieira – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Cultura e Turismo, em regime de substituição;
- 2.º vogal - Pedro Alexandre Crespo Repolho – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efectivos:

- 1.º vogal - Ana Margarida Fura Morgado;
- 2.º vogal - Maria Amália Azedo Figueira Carocha;

Vogais suplentes:

- 1.º vogal - Susana Gomes Telo António;
- 2.º vogal - Pedro Miguel Fernandes Mira
- 3.º vogal - Ana Stephanie Vieira Serrinha Dauteuille;
- 4.º vogal - Natália Maria Silvestre da Barca.

Os vogais efectivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respectivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

Os trabalhos da Comissão Paritária serão orientados pelo vogal Manuel Vitor de Jesus – Vice-Presidente da Câmara, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Teresa Margarida Mendes de Sousa – Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

O presente despacho será publicado na página electrónica da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Alcácer do Sal, 12 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Vitor Proença

As cópias do presente documento, com assinatura electrónica, sobre idêntico ou diferente suporte, são válidas e eficazes nos termos gerais de direito e têm força probatória atribuída às cópias nos termos do art. 337º nº2 do CC, conforme disposto no artigo 4º do D.L. 290-D/99 de 3 de abril, na sua actual redacção, e tratando-se de cópia em suporte papel validado com o selo branco da Câmara Municipal de Alcaçer do Sal.